



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR



1º PARECER ANALISTA TÉCNICA	
<u>DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA</u>	
REFERENTE:	PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 79/2024
OBJETO:	Registro de preços para aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos, elencados pela REMUME 2024, adquiridos para dispensação direta a população e distribuição para as Unidades de Saúde do Município de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Abaixo, resultado da conferência dos itens elencados quanto a **qualificação técnica de fornecedores.**

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93: ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br CNPJ 75.967.760/0001-71 Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

do edital exige-se: 13.2.4. Qualificação Técnica:

- a) Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante;
- b) Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela ANVISA ou cópia legível da publicação no Diário Oficial da União;
- c) Autorização Especial de Funcionamento (AE): deve ser solicitada para as mesmas atividades, no caso das empresas que trabalharão com medicamentos ou insumos sujeitos a controle especial (Portaria 344/1998);
- d) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção / Medicamentos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. No caso de medicamento importado é também necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

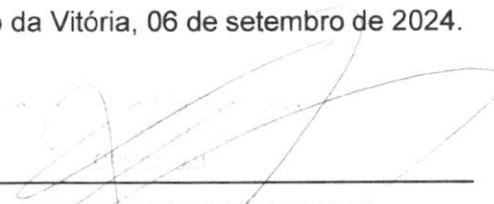


- e) Registro do responsável técnico no determinado conselho de classe, vigente;
- d) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a licitante executou de forma satisfatória objeto compatível em características, quantidades e prazos com os objetos da presente licitação.
- 13.3. A Proposta de Preços Readequada, deverá conter as seguintes informações:
- a) Especificações técnicas;
 - b) Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;
 - c) Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;
 - d) Prazo de validade da proposta;
 - e) Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.
 - f) Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos medicamentos/materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de: Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

1. DAS EMPRESAS HABILITADAS

1.1 ECO FARMAS – A referida empresa cumpriu com as exigências do edital, portanto, sendo considerada **HABILITADA – ITEM 08.**

União da Vitória, 06 de setembro de 2024.



VANESSA BOSTELMANN
FARMACÊUTICA- ANALISTA TÉCNICA